

COMUNICADO AO MERCADO  
DE MODIFICAÇÃO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO  
CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL  
FIDEJUSSÓRIA, DA PRIMEIRA EMISSÃO DE



AXS ENERGIA UNIDADE 06 S.A.  
Rua Demétrio Ribeiro 74, sala 602, Florianópolis, SC  
CNPJ n.º 42.030.202/0001-26 – NIRE 42.206.591.254

Código ISIN: BRAXSEDBS003

Nos termos do disposto no artigo 67, parágrafo 2º, e no artigo 69 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 160, de 13 de junho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), AXS ENERGIA UNIDADE 06 S.A., sociedade por ações, sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, em fase operacional, com sede na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Demétrio Ribeiro 74, sala 602, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o n.º 42.030.202/0001-26, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina ("JUCESC") sob o NIRE 42206591254, na qualidade de emissora e ofertante ("Companhia"), em conjunto com o BANCO MODAL S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, por meio de sua filial com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 1.455, 3º andar, CEP 04543-011 inscrita no CNPJ sob o n.º 30.723.886/0002-43, na qualidade de coordenador líder da Oferta ("Coordenador Líder"), no âmbito da oferta pública de distribuição de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, da 1ª (primeira) emissão da Companhia ("Debêntures"), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"), com a intermediação do Coordenador Líder, sob o regime de melhores esforços de colocação com relação à totalidade das Debêntures, conforme requerimento de registro automático apresentado à CVM em 22 de fevereiro de 2024, nos termos dos artigos 26, inciso X, e 27, inciso I, da Resolução CVM 160 ("Oferta"), vêm a público comunicar que a Companhia, em conjunto com o Coordenador Líder, decidiram por alterar o cronograma estimado da Oferta divulgado no aviso ao mercado em 22 de fevereiro de 2024 ("Aviso ao Mercado"), conforme abaixo indicado.

## ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

A Companhia e o Coordenador Líder da Oferta informam que é alterado o cronograma estimado para as principais etapas da Oferta, conforme abaixo:

N.º	EVENTO <sup>(3)</sup>	DATA DE REALIZAÇÃO/ DATA PREVISTA <sup>(1)(2)</sup>
1.	Protocolo na CVM do requerimento de registro automático da Oferta Divulgação deste Aviso ao Mercado	22 de fevereiro de 2024
2.	Início do Período de Análise dos Investidores	22 de fevereiro de 2024
3.	Divulgação deste Comunicado ao Mercado	13 de março de 2024
4.	Fim do Período de Análise dos Investidores	13 de março de 2024
5.	Procedimento de <i>Bookbuilding</i> Divulgação do Comunicado ao Mercado com o resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	14 de março de 2024
6.	Registro da Oferta pela CVM Divulgação do Anúncio de Início da Oferta	15 de março de 2024
7.	Data Estimada de Liquidação das Debêntures <sup>(4)</sup>	Até 25 de março de 2024
8.	Data Máxima de Divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 14 de setembro de 2024

<sup>(1)</sup> As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Companhia e do Coordenador Líder. Nos termos do artigo 67, parágrafo segundo, da Resolução CVM 160, qualquer modificação no cronograma da distribuição não dependerá de aprovação prévia da CVM.

<sup>(2)</sup> Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

<sup>(3)</sup> Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Companhia e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

<sup>(4)</sup> A Data de Liquidação das Debêntures corresponde à 1ª (primeira) Data de Integralização, podendo as Debêntures serem integralizadas em data posterior, de acordo com o disposto na Escritura de Emissão.

## EFEITOS DA MODIFICAÇÃO DA OFERTA

Com as modificações no cronograma da Oferta, nos termos do artigo 69 da Resolução CVM 160, além da divulgação deste comunicado ao mercado por meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação do Aviso ao Mercado, o Coordenador Líder deverá se certificar, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que os Investidores Profissionais estão cientes de que a Oferta foi alterada e de que têm conhecimento das novas condições.

Até a data de divulgação deste comunicado ao mercado não foram recebidas quaisquer intenções e/ou ordens de investimento nas Debêntures, não havendo, portanto, a necessidade de abertura do prazo para desistência para os Investidores Profissionais que tivessem aderido à Oferta, nos termos do artigo 69, parágrafo 1º, da Resolução CVM 160.

## RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

Seguem inalterados os demais termos e condições da Oferta, conforme previstos no Aviso ao Mercado, salvo naquilo que forem afetados por este comunicado ao mercado.

## DIVULGAÇÃO DA OFERTA

Nos termos do artigo 69 da Resolução CVM 160, este comunicado ao mercado será objeto de divulgação nas páginas da rede mundial de computadores da Companhia, do Coordenador Líder, da

CVM e da B3, constantes abaixo, e nos mesmos meios utilizados para divulgação do Aviso ao Mercado.

**Os Investidores Profissionais que aderirem à Oferta após a divulgação deste Comunicado ao Mercado devem estar cientes de que os termos originais da Oferta foram alterados, bem como das disposições aqui previstas.**

#### ***Companhia***

<https://www.axsenergia.com.br/relacao-com-investidores> (nesta página, selecionar "Documentos CVM" e, na página seguinte, selecionar "AXS Energia Unidade 06 S.A." e "2024". Na nova página, selecionar "Comunicado ao Mercado" e, depois, clicar no link referente ao documento desejado).

#### ***Coordenador Líder***

<https://www.modalmais.com.br/investimentos/ofertas-publicas/> (nesta página, selecionar o documento desejado no campo "OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, DA PRIMEIRA EMISSÃO DE AXS ENERGIA UNIDADE 06 S.A.").

#### ***B3***

[https://www.b3.com.br/pt\\_br/](https://www.b3.com.br/pt_br/) (nesta página, selecionar "Empresas listadas", e, na página seguinte, digitar "AXS Energia Unidade 06 S.A.", clicar em "Buscar", depois clicar em "AXS Energia Unidade 06 S.A.". Na nova página, clicar em "Informações Relevantes", depois em "Documentos de Oferta de Distribuição Pública", e clicar em "Buscar").

#### ***CVM***

<http://www.cvm.gov.br> (nesta página, acessar "Centrais de Conteúdo", depois acessar "Central de Sistemas da CVM", e depois "Informações sobre Companhias", e, na página seguinte, acessar "4 – Consulta de Documentos de Companhias Registradas (abertas, estrangeiras e incentivadas), Dispensadas de Registro e BDR Não Patrocinado" e, na página seguinte, digitar "AXS Energia Unidade 06 S.A." no campo disponível. Clicar em "AXS Energia Unidade 06 S.A." e selecionar o período de 01/02/2024 até a presente data, e depois "Documentos de Oferta de Distribuição Pública" e clicar no link referente ao documento desejado).

**MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE AS DEBÊNTURES E A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER E/OU COM A CVM.**

**FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.**

**NÃO FOI E NÃO SERÁ CONTRATADA AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PARA ATRIBUIR CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) PARA A EMISSÃO.**

**TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160 ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS**

**DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA.**

**O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.**

**A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA COMPANHIA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA COMPANHIA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.**



São Paulo, 13 de março de 2024.



Coordenador Líder